ATO N.º 09/2022
DATA: 02/09/2022

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Pinhão, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, especialmente as contidas na Lei Orgânica Municipal e Regimento Interno da Câmara Municipal de Pinhão e;

Considerando o período eleitoral das eleições 2022;

RESOLVE:

Art. 1.º Fica vedada a utilização dos veículos oficiais da Câmara Municipal até o dia 02 de outubro de 2022.

§ 1.º Nesse período o uso dos veículos será somente para as necessidades do Setor Administrativo da Câmara Municipal.

§ 2.º Para outras necessidades, o uso dos veículos será somente em casos excepcionais de urgência/emergência e mediante interesse público, com solicitação justificado ao Presidente, a quem caberá deferir ou indeferir a solicitação.

Art. 3.º Este Ato entra em vigor na presente data.

Art. 4.º Publique-se.

Câmara Municipal de Pinhão, Estado do Paraná, aos dois dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e dois, 57.º Ano de Emancipação Política.

gov.br Documento assinado digitalmente
ISRAEL DE OLIVEIRA SANTOS
Data: 05/09/2022 16:44:51-0300
Verifique em https://verificador.iti.br

Israel de Oliveira Santos
Presidente

gov.br Documento assinado digitalmente
ALEXANDRO CALDAS CAMARGO
Data: 05/09/2022 16:38:30-0300
Verifique em https://verificador.iti.br

Alexandro Caldas Camargo
Primeiro Secretário

gov.br Documento assinado digitalmente
JEAN HENRIQUE COSTA DELLE
Data: 06/09/2022 08:54:16-0300
Verifique em https://verificador.iti.br

Jean Henrique Costa Dellê
Segundo Secretário